

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 062/2016

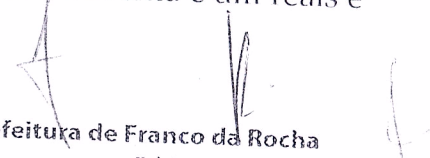
TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa República Feliz Idade Casa de Repouso LTDA-ME decorrente do Pregão Presencial nº 017/2016..

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **REPÚBLICA FELIZ IDADE CASA DE REPOUSO LTDA-ME** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.259.933/0001-51 com endereço à Avenida Dauri Goes de Moraes, nº 405 e 381, (VL Miraval)- Serpa- Caieiras-SP, neste ato representada por **JOANIR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.164.576-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 201.058.428-77. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 062/2016, instruído no Processo Interno nº 16.023/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de contrato contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional a pessoa idosa nas conformidades do anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **04/01/2018** com término em **03/01/2019**.
- 1.2 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para e acréscimo quantitativo de **16,6666666666%** que corresponde ao aumento de um acolhimento.
- 1.3 O valor mensal por acolhimento de R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais) e haverá o **reajuste de 22%** e passa a ser **R\$ 2.061,80** (dois mil e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal para 07 (sete) acolhimentos de **R\$ 14.432,60** (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), correspondendo o total por 12 (doze) meses de **R\$ 173.191,20** (cento e setenta e três mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.02.05 08.122.0002.2.026 3.3.90.39.00 Ficha 82 Vínculo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Franco da Rocha, 02 de janeiro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



ANA MARIA RIBEIRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento
Social



JOANIR BARBOSA
República Feliz Idade Casa de Repouso
Ltda-ME